

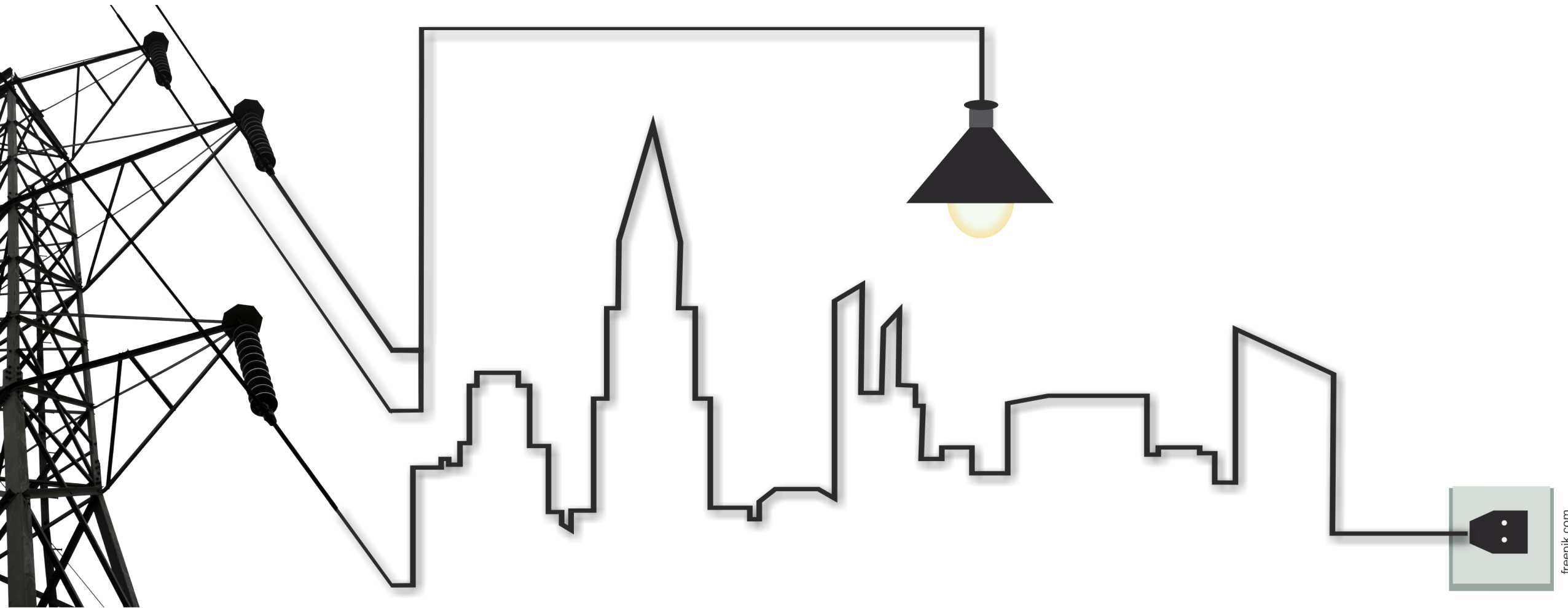


Aspectos Relevantes do Fórum Tributário – XXXI ENCONSEL

Coordenadores:

- **Alberto Henrique; e**
- **Milton Menezes**

Uberlândia/MG - Novembro de 2015



PAUTA DA REUNIÃO TRIBUTÁRIA – XXXI ENCONSEL

Manhã

1) Desafios que as empresas do setor vêm enfrentando para a adoção da Lei 12.973 e a utilização da ECF

Palestrantes: Mário Nascimento e Leiz Lima – Deloitte

2) Questões relativas à contribuição ao PIS e à COFINS no setor elétrico.

Palestrante: Antônio Carlos Guidoni Filho – Vella, Pugliese, Buosi e Guidoni - Advogados - VPBG

PAUTA DA REUNIÃO TRIBUTÁRIA – XXXI ENCONSEL

Tarde

3) Os efeitos do registro contábil do ativo financeiro/intangível nos créditos de ICMS.

Palestrante: Sandra Stocco – Gaia Silva Gaede & Associados

4) Aspectos relevantes dos incentivos estaduais e federais aplicáveis ao setor elétrico.

Palestrante: Maria do Carmo Leocádio – EY

5) Uma visão atual dos Impactos Tributários das Perdas de Energia – ICMS, IRPJ, CSLL, PIS e COFINS.

Palestrante: Milton Menezes e Alberto Henrique – Comitê Tributário da ABRACONEE

DESAFIOS PARA ADOÇÃO INICIAL DA LEI Nº 12.973/14 E A UTILIZAÇÃO DA ECF



Neutralidade tributária somente se houver a evidenciação contábil nas subcontas, caso contrário os efeitos tributários serão imediatos.



Exemplo do controle da depreciação – Anexo IV



Excesso de dividendos referente ao exercício de 2014



Transmissoras – Obrigatoriedade do anexo III, da IN 1.515/2014

QUESTÕES RELATIVAS À CONTRIBUIÇÃO AO PIS E À COFINS NO SETOR ELÉTRICO



Reforma do PIS e COFINS - Mudança para crédito financeiro



Conceito de insumos para fins de crédito do PIS e da COFINS



Regime especial CCEE – ACL x ACR



OCPC08 – Tributação dos ativos setoriais pela competência



Receita financeira – discussão da constitucionalidade do aumento da alíquota através de Decreto

OS EFEITOS DO REGISTRO CONTÁBIL DO ATIVO INTANGÍVEL/FINANCEIRO NOS CRÉDITOS DE ICMS



LC 87/96 x Lei 11.638/2007 e 11.941/2009



Neutralidade dos efeitos tributários até que ocorra sua regulamentação.



Essência x Forma jurídica (controle, riscos e benefícios)



Não cumulatividade - Bens que se destinam a utilização em atividade tributada

INCENTIVOS FISCAIS SETOR ELÉTRICO



REIDI - Atenção ao timeline do projeto



REIDI – Pedido de Cancelamento



SUDAM/SUDENE – Benefício previsto até 2018



SUDAM/SUDENE – Utilização da reserva para absorver prejuízo



Isenção AFRMM até 31/12/2015

IMPACTOS TRIBUTÁRIOS DAS PERDAS DE ENERGIA



ICMS - Julgamento do Recurso Especial nº. 1.306.356-PA pelo STJ



PIS, COFINS, IRPJ e CSLL – Auditor da RFB consultando as empresas do setor.



PIS e COFINS – Estorno do crédito da Perda total, não técnica ou excedente a reconhecida na tarifa?



IRPJ e CSLL – Queixa Policial para Dedutibilidade

OUTROS TEMAS TRIBUTÁRIOS



Lucro presumido – Alteração na alíquota de presunção para Transmissoras



JSCP – Alterações nas regras fiscais



Incentivo a inovação tecnológica – Suspensão



IOF – Revogação da alíquota zero para operações BNDES



CIP – Substituição Tributária



ICMS – CNAE x Classe ANEEL

CONTROLE DA DEPRECIÇÃO – ANEXO IV

Exemplo apresentado pela RFB

- **Aquisição de equipamento em 02/01/2013 por R\$ 60.000 à vista;**
- **Vida útil para fins societários: 6 anos;**
- **Não há valor residual;**
- **Vida útil estabelecida nos Anexos I e II da IN SRF nº 162/1998: 4 anos;**
- **Valores realizados por depreciação são dedutíveis;**
- **Pessoa Jurídica tributada pelo Lucro Real Anual;**
- **Data da adoção inicial dos arts. 1º, 2º, 4º a 71 da Lei nº 12.973, de 2014: 01/01/2015.**

CONTROLE DA DEPRECIÇÃO – ANEXO IV

Registros Contábeis

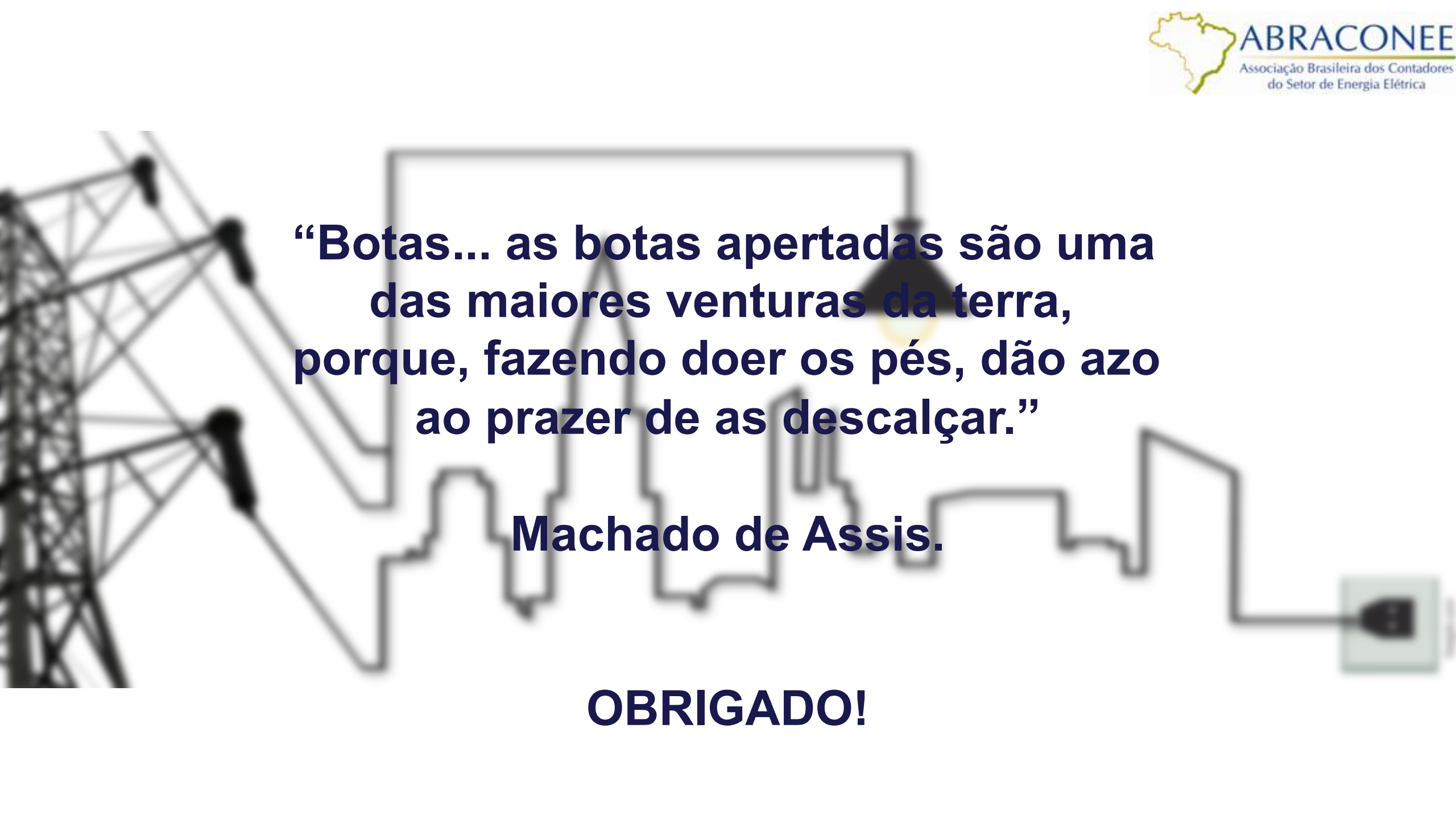
Equipamentos (A)		Bancos (A)							
			60.000 (1)						
				(1) Aquisição do equipamento em 2013; (2) Depreciação contábil em 2013; 3) Depreciação contábil 2014; 4) Evidenciação contábil da diferença em subconta: depreciação acum. ECD (-20.000) – depreciação acum. FCONT (-30.000) = 10.000; 5) Depreciação contábil 2015; 6) Depreciação contábil 2016; 7) Depreciação contábil 2017; 8) Depreciação contábil 2018;					
Depreciação Ac. (A)		Depreciação Ac. Subconta Lei 12.973 (A)							
(4) 10.000	10.000 (2)		10.000 (4)						
	10.000 (3)		2.500 (5)						
	7.500 (5)		2.500 (6)						
	7.500 (6)		2.500 (7)						
	7.500 (7)		2.500 (8)						
	7.500 (8)								
DRE (2013)		DRE (2014)		DRE (2015)		DRE (2016)		DRE (2017)	
		(3) 10.000		(5) 10.000		(6) 10.000		(7) 10.000	
									(8) 10.000

CONTROLE DA DEPRECIÇÃO – ANEXO IV

Apuração Lucro Real

Descrição	2013	2014	2015	2016	2017	2018
Despesa de depreciação	(10.000)	(10.000)	(10.000)	(10.000)	(10.000)	(10.000)
LAIR	(10.000)	(10.000)	(10.000)	(10.000)	(10.000)	(10.000)
Ajuste de RTT	(5.000)	(5.000)	-	-	-	-
Adição § 4º art. 164	-	-	2.500	2.500	2.500	2.500
Adição § 5º art. 68 - Parte B					5.000	5.000
Exclusão § 4º art. 68 - Parte B	-	-	(5.000)	(5.000)	-	-
Lucro Real	(15.000)	(15.000)	(12.500)	(12.500)	(2.500)	(2.500)





“Botas... as botas apertadas são uma das maiores venturas da terra, porque, fazendo doer os pés, dão azo ao prazer de as descalçar.”

Machado de Assis.

OBRIGADO!